



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

CEP: 89.550-000

Telefone: (00) 493564-0125

Cidade: Rio das Antas

**TERMO DE REFERÊNCIA****1-UNIDADE REQUISITANTE:**

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

**2-DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO
Anexo	Anexo	Anexo	Registro de preços para serviços de hora máquina todas com operador, conforme memorial descritivo e planilha de preço em anexo. Com todas as despesas e gastos com fretes, combustíveis, lubrificantes e funcionários ou outras taxas que advirem, nos preços propostos, a futura contratada, deverá realizar os serviços, objeto do edital, neste Município, iniciando no máximo em 24 horas do recebimento da autorização de fornecimento.

**3- JUSTIFICATIVA:**

Face a necessidade de serviços de melhorias nas propriedades rurais, bem como a demanda de outros serviços que utilizam máquinas e considerando a defasagem dessas máquinas, veículos e equipamentos na frota do patrimônio municipal é notória a necessidade de terceirização dos serviços referentes ao objeto dessa licitação. Essa contratação constitui-se na alternativa mais eficiente e eficaz para a Administração, na sua tarefa de zelar pelo interesse público, e atender as exigências das atividades pertinentes a Secretaria de Obras e Serviços e Agricultura e Meio Ambiente. Diante do exposto, fica clara a urgente e imprescindível contratação desses serviços. As contratações serão de forma parcelada conforme a necessidade da contratante durante o período de vigência. O número de horas solicitado foi definido a partir de um estudo da necessidade real do município, dos serviços prestados no ano anterior, bem como o pedido inicial do ano de 2019. Assim sendo, algumas máquinas foram retiradas do pedido, visto que não foram utilizadas e as que permaneceram tiveram a quantidade de horas diminuída.

**4- CONDIÇÕES DE ENTREGA**

4.1 Para cada ordem de serviço emitida a empresa contratada deverá levar a máquina/equipamento no local designado pela contratante.



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

CEP: 89.550-000

Telefone: (00) 493564-0125

Cidade: Rio das Antas

## TERMO DE REFERÊNCIA

4.1.1 Para as máquinas listadas abaixo, a responsabilidade pelo transporte até o local da execução dos serviços será da contratada.

**4.1.2 Escavadeira hidráulica com peso operacional de no mínimo 14 t, equipado com concha de carga com capacidade mínima de 0,5m<sup>3</sup> (Ano igual ou superior a 2007)**

**4.1.3 Trator de esteira hidráulico, peso operacional de no mínimo 14 toneladas, traseira com lâmina angulável , equipado de ripper(Ano igual ou superior a 2007)**

4.2 O **horímetro** deverá obrigatoriamente estar/ser instalado no **alternador** do veículo

4.2.1 **O Sistema de Registro de Preços está disciplinado no artigo 15, inciso II e §§ 1º a 6º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e quanto as contratações regulamenta que:**

“§ 4º A existência de preços registrados **NÃO** obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.”

4.3 Nos serviços prestados para os produtores, deverá ser emitida nota fiscal em nome do produtor e do município de acordo com o horímetro de serviços prestados e a lei de incentivo **LEI 1967**.

4.8 A empresa deverá disponibilizar Motorista, manutenção mecânica total da máquina/caminhão, lubrificação, combustível e seguro se entender que seja necessário. Os serviços serão esporádicos, (quando houver necessidade). Quando convocado o contratante deverá apresentar-se em até 24 (horas) horas, não haverá limite mínimo para cada convocação.

4.4 O Município não se responsabilizará por danos ou prejuízos que o operador venha a causar a terceiros, ficando para a empresa contratada a responsabilidade total sobre a máquina e ao serviço a ser realizado. Caberá também a empresa o deslocamento até o local que será realizado os serviços dentro do Município, tantas vezes seja convocado para a execução do serviço.

4.5 Caberá ao Município o pagamento apenas das horas trabalhadas, não cabendo qualquer alegação ou manifesto de prejuízo.



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

CEP: 89.550-000

Telefone: (00) 493564-0125

Cidade: Rio das Antas

**TERMO DE REFERÊNCIA**

4.6 Caso o município necessite de mais que uma máquina nas mesmas condições exigidas no objeto a empresa deverá disponibilizar mais um equipamento/máquina pelo mesmo valor da hora do item na qual foi a vencedora.

4.7 Executar os serviços contratados somente com prévia e expressa autorização formal do Município, através do recebimento da Autorização de fornecimento ou documento similar;

4.8 Aceitar a fiscalização do Município e tomar as medidas necessárias e determinadas pelos responsáveis pela fiscalização, dando livre acesso a estes responsáveis, não se excluindo a empresa contratada da responsabilidade por qualquer irregularidade;

4.9 Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais ou pessoais que ocorrerem no decorrer da prestação de serviço, inclusive perante terceiros;

4.10 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão do seu pessoal, durante o desempenho dos serviços;

4.11 Responsabilizar-se pelo pessoal empregado na execução da prestação de serviço que trata este instrumento, observando a legislação pertinente, especialmente as obrigações trabalhistas, além das despesas diretas e indiretas como transportes, estadias, alimentações, encargos sociais, fiscais, previdenciários, de ordem de classe, indenizações ou de qualquer outra que for devida, ficando o Município isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

4.12 Executar os serviços objeto desta contratação mediante a atuação de profissionais capacitados e manter quadro de pessoal suficiente para execução dos serviços, sem interrupção;

4.13 Assumir a responsabilidade pelas providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando na ocorrência da espécie forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do Município;

4.14 Manter a ética e o sigilo nos dados e informações que tenham acesso, quando da prestação dos serviços;

4.15 Responsabilizar-se por toda e qualquer má execução do serviço prestado;



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

CEP: 89.550-000

Telefone: (00) 493564-0125

Cidade: Rio das Antas

**TERMO DE REFERÊNCIA**

4.16 Responder pelo extravio de qualquer bem patrimonial ou de consumo do Município, em decorrência da execução dos serviços, desde que devidamente comprovado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

**5-CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

<b>PRAZO DE PAGAMENTO</b>	Até 20 dias após a execução do serviço, mediante apresentação da nota fiscal e relatório mensal dos serviços prestados, descrevendo hora e data, duração e descrição da prestação do serviço avalizado e assinado por servidor responsável pelo setor solicitante.
---------------------------	--

**6-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

6.1 O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização dos serviços, a serem aplicadas durante 12 (doze) meses; assim, não poderão ser executados em uma única parcela, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão solicitante

6.2 A execução dos serviços deverá ser disponibilizada imediatamente, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, mediante a apresentação dos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão Licitante, de acordo com as necessidades destes.

6.3 Para o fornecimento dos serviços de locação, a licitante vencedora do presente certame deverá disponibilizar maquinário em perfeitas condições de uso e funcionamento, compatíveis com a demanda dos serviços a serem executados, bem como mão-de-obra qualificada, necessários à perfeita execução dos serviços, possibilitando o atendimento.

6.4 O FORNECEDOR REGISTRADO deverá atender ao chamado para fornecimento dos serviços, objeto deste certame, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento formal da solicitação expedida pela Secretaria requisitante. Caso não seja efetivada a prestação do objeto no prazo previsto, a empresa classificada em segundo lugar será convocada para o fornecimento do mesmo.



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

CEP: 89.550-000

Telefone: (00) 493564-0125

Cidade: Rio das Antas

**TERMO DE REFERÊNCIA**

6.5 As solicitações dar-se-ão de forma parcelada, semanalmente ou diariamente, de acordo com as necessidades da Secretaria interessada, mediante formulário próprio de Autorização de Fornecimento, emitido pelo encarregado responsável.

6.6 O FORNECEDOR REGISTRADO deverá disponibilizar as máquinas, sempre que solicitado, os quais serão entregues de acordo com as especificações

6.7 Os serviços serão medidos e pagos por hora de produtiva, efetivamente comprovada pelo servidor responsável, atestada através de medições e relatórios mensais fiscalizados pelo fiscal de contrato

6.8 Toda solicitação de serviços será mediante AF-Autorização de Fornecimento, emitida previamente ao FORNECEDOR REGISTRADO, com parecer e diagnóstico prévio do servidor responsável, chefe de operações ou secretário. Caso haja divergência entre a solicitação e o executado, será elaborado novo parecer dos serviços executados, com anuência do servidor responsável, atestando os serviços excedentes.

6.9 A contratada deverá prestar os serviços com zelo ao interesse público, respeitando os princípios da legalidade, moralidade e eficiência. Caso a contratante, através do fiscal de contrato constate alguma irregularidade na execução dos serviços a contratada será notificada e advertida. Caso haja reincidência do fato a contratada sofrerá sanções que vão de multa até rescisão de contrato

**7-CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO**

MENOR PREÇO POR ITEM

**8-VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO**



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

CEP: 89.550-000

Telefone: (00) 493564-0125

Cidade: Rio das Antas

**TERMO DE REFERÊNCIA**

VALDECIR CAREGNATO EIRELI  
TIBÉRIO SERVIÇOS GERAIS  
TERRAPANAGEM MG LTDA

**9- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá no exercício de 2021/2022, conforme bloqueio orçamentário.

**10- FISCALIZAÇÃO**

10.1 Cabe a Secretaria solicitante, proceder a fiscalização da execução dos contratos, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários e locais de execução.

10.2 – O fiscal da Secretaria estão investidos do direito de recusar, totalmente, os itens que não satisfaçam as especificações estabelecidas ou que esteja sendo executado de forma incompatível com o preestabelecido.

**11- RESCISÃO DE CONTRATO**

11.1 O ÓRGÃO GERENCIADOR, rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento realizado em desacordo com a autorização de fornecimento e com as normas deste Edital;

11.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR indicará servidor responsável, designado para esse fim que, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a CONTRATANTE e poderá unilateralmente, rescindir de pleno direito esta ata, independente de notificação judicial ou extrajudicial, desde que ocorra qualquer um dos fatos adiante enunciados, bastando para isso comunicar à CONTRATADA sua intenção, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, respeitando o contraditório e a ampla defesa.

a) não cumprimento ou cumprimento irregular pela CONTRATADA das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

CEP: 89.550-000

Telefone: (00) 493564-0125

Cidade: Rio das Antas

**TERMO DE REFERÊNCIA**

b) desatendimento pela CONTRATADA das determinações regulares da fiscalização da CONTRATANTE;

c) razões de interesse do serviço público;

d) atraso injustificado na entrega do objeto deste Contrato; e) paralisação da entrega do objeto deste Contrato, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

f) subcontratação total e parcial do seu objeto, a associação com outrem, à cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, que afetem a boa execução do seu objeto;

g) cometimento reiterado de faltas na sua execução;

h) decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil;

i) dissolução da sociedade;

j) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;

l) protesto de títulos ou a emissão de cheques, sem suficiente provisão, que caracterizem a insolvência da CONTRATADA.

11.2.2 - Ocorrendo a rescisão por culpa da CONTRATADA, não lhe caberá qualquer indenização e será ainda responsabilizada pelos danos ocasionados, cabendo a CONTRATANTE aplicar as sanções contratuais e legais pertinentes.

11.2.3 - A CONTRATADA será remunerada pelos serviços já realizados, desde que aprovados pela CONTRATANTE, até a data da rescisão, deduzidos os prejuízos causados à CONTRATANTE.

11.2.4 - Em qualquer caso, a CONTRATANTE reserva-se o direito de adjudicar o objeto do presente contrato, nas mesmas condições, a outras empresas, ou da forma que julgar mais conveniente.



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

CEP: 89.550-000

Telefone: (00) 493564-0125

Cidade: Rio das Antas

**TERMO DE REFERÊNCIA**

11.2.5 - Caso a CONTRATANTE não use o direito de rescindir este Contrato, poderá, a seu exclusivo critério, reduzir ou suspender a execução do mesmo e sustar o pagamento das faturas pendentes, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11.3 - O presente contrato também poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou por determinação judicial nos seguintes casos:

a) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra;

b) o atraso superior a 30 (trinta) dias dos pagamentos devido pela CONTRATANTE, decorrentes dos materiais já entregues, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra;

11.3.1 - Nos casos previstos nos itens acima, a CONTRATANTE, deverá pagar a CONTRATADA os serviços já prestados, de acordo com os termos deste Contrato.

**12- DOCUMENTAÇÃO**

Documentação específica

Documentação normal

Em decorrência do objeto desta licitação, além dos documentos já exigidos nos processos licitatórios de 2019 da PMRA a licitante deverá apresentar:

- Apresentar Documento hábil, comprovando que a empresa possui a máquina / caminhão conforme descrição do Objeto cotado, para execução dos serviços.

**13- DO REAJUSTE**

Não haverá reajuste para o período de vigência da ata

**14- DO FISCAL DE SERVIÇOS**



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

CEP: 89.550-000

Telefone: (00) 493564-0125

Cidade: Rio das Antas

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

Os serviços serão fiscalizado por servidor responsável de cada setor: Giancarlos Moresco(SMAMA). Jucélio Rodrigues(SMOS).

### **Assinatura dos responsáveis:**

---

Giancarlos Moresco

Diretor de departamento

---

Jucélio Rodrigues

Diretor de Departamento



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

CEP: 89.550-000

Telefone: (00) 493564-0125

Cidade: Rio das Antas

**TERMO DE REFERÊNCIA****ANEXO**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Quantidade De Horas</b>
<b>01</b>	Escavadeira hidráulica com peso operacional de no mínimo 14 t e no, equipado com concha de carga com capacidade mínima de 0,5m <sup>3</sup> (Ano igual ou superior a 2007)	1.000
<b>05</b>	Trator de esteira hidráulico, peso operacional de no mínimo 14 toneladas, traseira com lâmina angulável, equipado de ripper (Ano igual ou superior a 2007)	1.000

**Rio das Antas, 26 de Fevereiro de 2021**